



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros

1

Quarta-feira • 22 de Janeiro de 2020 • Ano VIII • Nº 1498

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros publica:

- ERRATA EXTRATO - JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020/PMBC.
- EXTRATO DE CANCELAMENTO - JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020/FMAS.
- EXTRATO DE CANCELAMENTO - JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020/FMS.
- RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2016/FMS.
- RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017/FMS.
- RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018/FMAS.
- RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018/FMAS.
- RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018/SMTT.
- RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018/FMS.
- RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018/SMTT.
- RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018/FMS.
- RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018/PMBC.
- RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018/PMBC.
- RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019/FMS.
- EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2019/PMBC.

## **Transparência**

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## ***Inexigibilidades***

---

---



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS  
Comissão Permanente de Licitação

**ERRATA EXTRATO**  
**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2020/PMBC**

**OBJETO:** Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área jurídica e o patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas para esta Prefeitura.

**CONTRATADO:** RESENDE REZENDE ANDRADE SANTA RITA SANTANA BARBOSA ABATH OLIVEIRA ADVOCACIA S/C

**VALOR :** Global: R\$ 198.085,20 (cento e noventa e oito mil, oitenta e cinco reais e vinte centavos). Valor mensal: R\$ 16.507,10 (dezesseis mil, quinhentos e sete reais e dez centavos).

**PRAZO:** 12(doze) meses

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:**  
56 – Secretaria de Governo  
2201 – Manutenção dos serviços da Secretaria de Governo  
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Subelemento: 39.05 - Serviços técnicos profissionais  
Fonte de Recurso – 1001

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, II, c/c art. 13, III e V e art. 26, parágrafo único, II, III, todos da Lei nº 8.666/93.

**PARECER JURÍDICO Nº 003 /2020/PMBC**

**RATIFICADO EM:** 02/01/2020

Barra dos Coqueiros/SE, 02 de janeiro de 2020.

**ROSIVALDO OLIVEIRA**  
Presidente da CPL

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro –, CEP 49.140-000  
CNPJ: 13.128.863/0001-90 Barra dos Coqueiros – SE



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS  
Fundo Municipal de Assistência Social  
Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE CANCELAMENTO  
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020/FMAS**

**JUSTIFICATIVA: Processo cancelado em razão da unificação do Contrato da Prefeitura Municipal da Barra dos Coqueiros/SE**

**OBJETO:** Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área jurídica e o patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas para o Fundo Municipal de Assistência Social.

**CONTRATADO:** RESENDE REZENDE ANDRADE SANTA RITA SANTANA BARBOSA ABATH OLIVEIRA ADVOCACIA S/C

**VALOR TOTAL:** R\$16.501,44 (dezesesse mil, quinhentos e um reais e quarenta e quatro centavos).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:**  
32062 – Fundo Municipal de Assistência Social  
4019 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
3390.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica  
Subelemento: 39.05 - Serviços técnicos profissionais  
Fonte de Recurso – 1001

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, II, c/c art. 13, III e V e art. 26, parágrafo único, II, III, todos da Lei nº 8.666/93.

**PARECER JURÍDICO Nº:** 001/2020/FMAS

**RATIFICADO EM:** 02/01/2020

Barra dos Coqueiros/SE, 02 de janeiro de 2020.

**ROSIVALDO OLIVEIRA**  
Presidente da CPL

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro –, CEP 49.140-000  
CNPJ: 13.128.863/0001-90 Barra dos Coqueiros – SE



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS  
Fundo Municipal de Saúde  
Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE CANCELAMENTO**  
**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2020/FMS**

**JUSTIFICATIVA: Processo cancelado em razão da unificação do Contrato da Prefeitura Municipal da Barra dos Coqueiros/SE**

**OBJETO:** Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área jurídica e o patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas para o Fundo Municipal de Saúde.

**CONTRATADO:** RESENDE REZENDE ANDRADE SANTA RITA SANTANA BARBOSA ABATH OLIVEIRA ADVOCACIA S/C

**VALOR TOTAL:** R\$16.501,44 (dezesesseis mil, quinhentos e um reais e quarenta e quatro centavos).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:**  
46 – Fundo Municipal de Saúde  
2077 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
ELEMENTO: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
SUBELEMENTO: 39.05 - Serviços técnicos profissionais  
Fonte de Recurso – 1211

**PARECER JURÍDICO:** Nº 002/2020/FMS

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, II, c/c art. 13, III e V e art. 26, parágrafo único, II, III, todos da Lei nº 8.666/93.

**RATIFICADO EM:** 02/01/2020

Barra dos Coqueiros/SE, 02 de janeiro de 2020.

**ROSIVALDO OLIVEIRA**  
Presidente da CPL

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro –, CEP 49.140-000  
CNPJ: 13.128.863/0001-90 Barra dos Coqueiros – SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: LCCIJMF4XHR+QPCDF05RPW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## **Termos Aditivos**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### **RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2016/FMS**

**CONTRATADO:** TORRE EMPREENDIMENTO RURAL CONSTRUÇÃO LTDA

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 016/2015/FMS

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento (autoclavagem) e destinação final de resíduos de serviços de saúde sólidos infectantes produzidos nas Unidades de Saúde localizadas no Município de Barra dos Coqueiros.

**DO ADITIVO:** O presente Aditivo tem como finalidade aditar a Cláusula Quinta– Do Prazo, do Contrato nº 08/2016/FMS, para aditar prazo inicialmente estabelecido e em decorrência do acréscimo de prazo, valores estimativos.

**DO ADITAMENTO:** 1. Nos termos do art. 57, II da Lei nº. 8.666/93, o prazo estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato nº 08/2016/FMS, fica acrescido em seu tempo original, em 02 (dois) meses, que começará a fluir a partir de 04 de janeiro do corrente ano, com término em 03 de março de 2020, ou antes desse prazo, na homologação do Pregão Presencial n. 030/2019/FMS, em andamento.

§ 1º– Também nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93, e em decorrência ao acréscimo do tempo inicialmente previsto de 02 (dois) meses, será empenhado o valor estimado de R\$ 21.673,60 (vinte e um mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos), conforme Planilha do ANEXO I.

§ 2º– Fica acordado entre as partes, que não haverá reajuste, conforme previsto na Cláusula Quarta - Dos Reajustes e Revisão dos Preços, do Contrato

#### **DOS PRAZOS:**

**CONTRATO** – 04/01/2016 A 03/01/2017 (12 meses)

**-1º ADITIVO:** 04/01/2017 A 03/01/2018 (12 meses)

**-2º ADITIVO:** 04/01/2018 A 03/01/2019 (12 meses)

**-3º ADITIVO:** 04/01/2019 A 03/01/2020 (12 meses)

**-4º ADITIVO:** 04/01/2020 A 03/03/2020 (02 meses)

**-SOMA DOS PRAZOS:** 50 meses

**FUNDAMENTO:** Artigos art.57,II e 65, §8º da Lei nº 8.666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 46 – Fundo Municipal de Saúde, 2077 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, 3390.39.00.00 – Outros serviços – Pessoa Jurídica, Subelemento: 39.61 - Limpeza e conservação, Fonte de Recurso –1211

**PARECER JURIDICO Nº 04/2020/FMS**

**DATA DO ADITIVO:** 03 de janeiro de 2020.

Barra dos Coqueiros/SE, 03 de janeiro de 2020.

**MARIA ELIANA SILVA MARTINS**  
Secretária Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro –, CEP 49.140-000  
CNPJ: 13.128.863/0001-90 Barra dos Coqueiros – SE 1

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: LCCIJMF4XHR+QPCDF05RPW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017/FMS**

**CONTRATADO:** SHOW PRESTADORA DE SERVIÇO DO BRASIL LTDA-ME

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 017/2016/FMS

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite, compreendendo a instalação, em comodato, de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web, em veículos de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de Barra dos Coqueiros/SE.

**DO ADITIVO:** O presente Aditivo tem como finalidade aditar a Cláusula Quinta (Da Vigência), do Contrato nº 008/2017/FMS, para acrescer prazo e em decorrência do acréscimo de prazo, valores estimativos.

**DO ADITAMENTO:** 1. Nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, o prazo estabelecido na Cláusula Quinta (Da Vigência), do Contrato nº 008/2017/FMS, fica acrescido em seu tempo original, em 12 (doze) meses, que começará a fluir a partir de 04 de janeiro do corrente ano, com término em 03 de janeiro de 2021.

§ 1º- Também nos termos do art. 57, II da Lei nº. 8.666/93, e em decorrência ao acréscimo do tempo inicialmente previsto de em 12 (doze) meses, será empenhado o valor estimado de R\$ 20.880,00 (Vinte mil oitocentos e oitenta reais), conforme Planilha do ANEXO I.

§ 2º- Fica acordado entre as partes, que não haverá reajuste, conforme previsto na Cláusula Quarta - Dos Reajustes e Revisão dos Preços, do Contrato.

**DOS PRAZOS:**

-**CONTRATO** -04/01/2017 A 03/01/2018 (12 meses)

-**1º ADITIVO:** 04/01/2018 A 03/01/2019 (12 meses)

-**2º ADITIVO:** 04/01/2019 A 03/01/2020 (12 meses)

-**3º ADITIVO:** 04/01/2020 A 03/01/2021 (12 meses)

-**SOMA DOS PRAZOS:** 48 meses

**FUNDAMENTO:** Artigos art.57,II e 65, II da Lei nº 8.666/93

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

46- Fundo Municipal de Saúde

2077 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3390.39.0000 - Outros serviços de terceiro -Pessoa Jurídica

Subelemento: 39.11 - Locação de softwares

FR: 1211

**PARECER JURIDICO Nº 05/2020/FMS**

**DATA DO ADITIVO:** 03 de janeiro de 2020.

Barra dos Coqueiros, 03 de janeiro de 2020.

**MARIA ELIANA SILVA MARTINS**  
Secretária Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro -, CEP 49.140-000  
CNPJ: 13.128.863/0001-90 Barra dos Coqueiros - SE 1

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: LCCIJMF4XHR+QPCDF05RPW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018/FMAS**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADA:** 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 024/2017/PMBC e ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018/PMBC

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para locação de programas de informática (softwares administrativos), para os Órgãos da administração pública do Município de Barra dos Coqueiros/SE, referente aos sistemas de: Contabilidade Pública (Planejamento LOA; Planejamento PPA; Planejamento LDO; Responsabilidade Fiscal; Gestão de Patrimônio Público; Almoxarifado; englobando os serviços de instalação, implantação, conversão, treinamento, manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, com atendimento e suporte técnico para os sistemas relacionados da administração pública do município de Barra dos Coqueiros/Se, compreendendo o Fundo Municipal de Assistência Social

**VALOR GLOBAL:** R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil, duzentos reais)

**DO ADITIVO:** O presente Aditivo tem como finalidade aditar a Cláusula Terceira(Da Vigência), do Contrato nº 004/2018/FMAS, para acrescer prazo e em decorrência do acréscimo de prazo, valores estimativos.

**DO ADITAMENTO:** 1- Nos termos do art. 57, IV da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, o prazo estabelecido na Cláusula Terceira (Da Vigência), do Contrato nº 004/2018/FMAS, fica acrescido em seu tempo original, em 12 (doze) meses, que começará a fluir a partir de 05 de janeiro do corrente ano, com término em 04 de janeiro de 2021.

§ 1º- Também nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93, e em decorrência ao acréscimo do tempo inicialmente previsto de 12 (doze) meses, será empenhado o valor estimado de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil, duzentos reais), conforme Planilha do ANEXO I

§ 2º-Fica acordado entre as partes, que não haverá reajuste, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira- Do Reajuste, do Equilíbrio Econômico-Financeiro e da Repactuação, do Contrato.

**DOS PRAZOS:**

-**CONTRATO** – 05/01/2018 A 04/01/2019 (12 meses)

-**1º ADITIVO:** 05/01/2019 A 04/01/2020 (12 meses)

-**2º ADITIVO:** 05/01/2020 A 04/01/2021 (12 meses)

-**SOMA DOS PRAZOS:** 36 meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**62 – Fundo Municipal de Assistência Social; 4019 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;Subelemento: 39.11-Locação de softwares;Fonte de Recurso 1001

**FUNDAMENTO:** Artigos art.57, IV e 65, II da Lei nº 8.666/93

**PARECER JURIDICO Nº 02/2020/FMAS**

**DATA DO ADITIVO:** 03 de janeiro de 2020.

Barra dos Coqueiros, 03 de janeiro de 2020.

**RITA DE CÁZIA BAPTISTA FREIRE**

Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018/FMAS**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADA:** AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 024/2017/PMBC e ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018/PMBC

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para locação de programas de informática (softwares administrativos), para os Órgãos da administração pública do Município de Barra dos Coqueiros/SE, referente aos sistemas de: Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Contra Cheque Web; englobando os serviços de instalação, implantação, conversão, treinamento, manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, com atendimento e suporte técnico para os sistemas relacionados da administração pública do município de Barra dos Coqueiros/Se, compreendendo o Fundo Municipal de Assistência Social

**VALOR GLOBAL:** R\$ 18.090,00 (dezoito mil e noventa reais)

**DO ADITIVO:** O presente Aditivo tem como finalidade aditar a Cláusula Terceira (Da Vigência), do Contrato nº 005/2018/FMAS, para acrescentar prazo e em decorrência do acréscimo de prazo, valores estimativos.

**DO ADITAMENTO:** 1- Nos termos do art. 57, IV da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, o prazo estabelecido na Cláusula Terceira (Da Vigência), do Contrato nº 005/2018/FMAS, fica acrescido em seu tempo original, em 12 (doze) meses, que começará a fluir a partir de 05 de janeiro do corrente ano, com término em 04 de janeiro de 2021.

§ 1º- Também nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93, e em decorrência ao acréscimo do tempo inicialmente previsto de 12 (doze) meses, será empenhado o valor estimado de R\$ 18.090,00 (dezoito mil e noventa reais), conforme Planilha do ANEXO I

§ 2º- Fica acordado entre as partes, que não haverá reajuste, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira- Do Reajuste, do Equilíbrio Econômico-Financeiro e da Repactuação, do Contrato.

**DOS PRAZOS:**

-**CONTRATO** – 05/01/2018 A 04/01/2019 (12 meses)

-**1º ADITIVO:** 05/01/2019 A 04/01/2020 (12 meses)

-**2º ADITIVO:** 05/01/2020 A 04/01/2021 (12 meses)

-**SOMA DOS PRAZOS:** 36 meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 62 – Fundo Municipal de Assistência Social; 4019 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subelemento: 39.11- Locação de softwares; Fonte de Recurso 1001

**FUNDAMENTO:** Artigos art.57, IV e 65, II da Lei nº 8.666/93

**PARECER JURIDICO Nº 003/2020/FMAS**

**DATA DO ADITIVO:** 03 de janeiro de 2020.

Barra dos Coqueiros, 03 de janeiro de 2020.

**RITA DE CÁZIA BAPTISTA FREIRE**

Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SMTT

**RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018/SMTT**

**CONTRATANTE:** SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SMTT

**CONTRATADA:** 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 024/2017/PMBC e ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018/PMBC

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para locação de programas de informática (softwares administrativos), para os Órgãos da administração pública do Município de Barra dos Coqueiros/SE, referente aos sistemas de: Contabilidade Pública (Planejamento LOA; Planejamento PPA; Planejamento LDO; Responsabilidade Fiscal; Gestão de Patrimônio Público; Almoxarifado; englobando os serviços de instalação, implantação, conversão, treinamento, manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, com atendimento e suporte técnico para os sistemas relacionados da administração pública do município de Barra dos Coqueiros/Se, compreendendo a SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SMTT .

**VALOR GLOBAL:** R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil, duzentos reais)

**DO ADITIVO:** O presente Aditivo tem como finalidade aditar a Cláusula Terceira(Da Vigência), do Contrato nº 005/2018/SMTT, para acrescer prazo e em decorrência do acréscimo de prazo, valores estimativos.

**DO ADITAMENTO: 1-** Nos termos do art. 57, IV da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, o prazo estabelecido na Cláusula Terceira (Da Vigência), do Contrato nº 005/2018/SMTT, fica acrescido em seu tempo original, em 12 (doze) meses, que começará a fluir a partir de 05 de janeiro do corrente ano, com término em 04 de janeiro de 2021.

§ 1º– Também nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93, e em decorrência ao acréscimo do tempo inicialmente previsto de 12 (doze) meses, será empenhado o valor estimado de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil, duzentos reais), conforme Planilha do ANEXO I

§ 2º–Fica acordado entre as partes, que não haverá reajuste, conforme previsto na Clausula Décima Terceira– Do Reajuste, do Equilíbrio Econômico-Financeiro e da Repactuação, do Contrato.

**DOS PRAZOS:**

-**CONTRATO** – 05/01/2018 A 04/01/2019 (12 meses)

-**1º ADITIVO:** 05/01/2019 A 04/01/2020 (12 meses)

-**SOMA DOS PRAZOS:** 24 meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2103 – Manutenção dos Serviços da SMTT; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ;Subelemento: 39.11-Locação de softwares;FR 1001

**FUNDAMENTO:** Artigos art.57, IV e 65, II da Lei nº 8.666/93

**PARECER JURIDICO Nº 03/2020/SMTT**

**DATA DO ADITIVO:** 03 de janeiro de 2020.

Barra dos Coqueiros, 03 de janeiro de 2020.

**GILVAN MERCENAS SANTOS**  
Superintendente da SMTT de Barra dos Coqueiros

Rodovia José de Campos, nº. 157, Barra dos Coqueiros/SE CEP 49.140-000  
CNPJ: 09.322.905/0001-52

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: LCCIJMF4XHR+QPCDF05RPW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018/FMS**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 024/2017/PMBC e ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018/PMBC

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para locação de programas de informática (softwares administrativos), para os Órgãos da administração pública do Município de Barra dos Coqueiros/SE, referente aos sistemas de: Contabilidade Pública (Planejamento LOA; Planejamento PPA; Planejamento LDO; Responsabilidade Fiscal; Gestão de Patrimônio Público; Almoxarifado; englobando os serviços de instalação, implantação, conversão, treinamento, manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, com atendimento e suporte técnico para os sistemas relacionados da administração pública do município de Barra dos Coqueiros/Se, compreendendo o Fundo Municipal de Saúde.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil, duzentos reais)

**DO ADITIVO:** O presente Aditivo tem como finalidade aditar a Cláusula Terceira (Da Vigência), do Contrato nº 006/2018/FMS, para acrescer prazo e em decorrência do acréscimo de prazo, valores estimativos.

**DO ADITAMENTO:** 1- Nos termos do art. 57, IV da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, o prazo estabelecido na Cláusula Terceira (Da Vigência), do Contrato nº 006/2018/FMS, fica acrescido em seu tempo original, em 12 (doze) meses, que começará a fluir a partir de 05 de janeiro do corrente ano, com término em 04 de janeiro de 2021.

§ 1º- Também nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93, e em decorrência ao acréscimo do tempo inicialmente previsto de 12 (doze) meses, será empenhado o valor estimado de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil, duzentos reais), conforme Planilha do ANEXO I

§ 2º- Fica acordado entre as partes, que não haverá reajuste, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira- Do Reajuste, do Equilíbrio Econômico-Financeiro e da Repactuação, do Contrato.

**DOS PRAZOS:**

-**CONTRATO** – 05/01/2018 A 04/01/2019 (12 meses)

-**1º ADITIVO:** 05/01/2019 A 04/01/2020 (12 meses)

-**2º ADITIVO:** 05/01/2020 A 04/01/2021 (12 meses)

-**SOMA DOS PRAZOS:** 36 meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2077 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subelemento: 39.11- Locação de softwares; FR: 1211

**FUNDAMENTO:** Artigos art. 57, IV e 65, II da Lei nº 8.666/93

**PARECER JURIDICO Nº 06/2020/FMS**

**DATA DO ADITIVO:** 03 de janeiro de 2020.

Barra dos Coqueiros, 03 de janeiro de 2020.

**MARIA ELIANA SILVA MARTINS**  
Secretária do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SMTT

**RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018/SMTT**

**CONTRATANTE:** SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SMTT

**CONTRATADA:** AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 024/2017/PMBC e ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018/PMBC

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para locação de programas de informática (softwares administrativos), para os Órgãos da administração pública do Município de Barra dos Coqueiros/SE, referente aos sistemas de: Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Contra Cheque Web; englobando os serviços de instalação, implantação, conversão, treinamento, manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, com atendimento e suporte técnico para os sistemas relacionados da administração pública do município de Barra dos Coqueiros/Se, compreendendo a SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SMTT .

**VALOR GLOBAL:** R\$ 18.090,00 (dezoito mil e noventa reais)

**DO ADITIVO:** O presente Aditivo tem como finalidade aditar a Cláusula Terceira(Da Vigência), do Contrato nº 006/2018/SMTT, para acrescer prazo e em decorrência do acréscimo de prazo, valores estimativos.

**DO ADITAMENTO: 1-** Nos termos do art. 57, IV da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, o prazo estabelecido na Cláusula Terceira (Da Vigência), do Contrato nº 006/2018/SMTT, fica acrescido em seu tempo original, em 12 (doze) meses, que começará a fluir a partir de 05 de janeiro do corrente ano, com término em 04 de janeiro de 2021.

§ 1º– Também nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93, e em decorrência ao acréscimo do tempo inicialmente previsto de 12 (doze) meses, será empenhado o valor estimado de R\$ 18.090,00 (dezoito mil e noventa reais), conforme Planilha do ANEXO I

§ 2º–Fica acordado entre as partes, que não haverá reajuste, conforme previsto na Clausula Décima Terceira– Do Reajuste, do Equilíbrio Econômico-Financeiro e da Repactuação, do Contrato.

**DOS PRAZOS:**

-**CONTRATO** – 05/01/2018 A 04/01/2019 (12 meses)

-**1º ADITIVO:** 05/01/2019 A 04/01/2020 (12 meses)

-**2º ADITIVO:** 05/01/2020 A 04/01/2021 (12 meses)

-**SOMA DOS PRAZOS:** 36 meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2103 – Manutenção dos Serviços da SMTT; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ;Subelemento: 39.11-Locação de softwares;FR 1001

**FUNDAMENTO:** Artigos art.57, IV e 65, II da Lei nº 8.666/93

**PARECER JURIDICO Nº 04/2020/SMTT**

**DATA DO ADITIVO:** 03 de janeiro de 2020.

Barra dos Coqueiros, 03 de janeiro de 2020.

**GILVAN MERCENAS SANTOS**

Superintendente da SMTT de Barra dos Coqueiros

Rodovia José de Campos, nº. 157, Barra dos Coqueiros/SE CEP 49.140-000  
CNPJ: 09.322.905/0001-52

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: LCCIJMF4XHR+QPCDF05RPW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018/FMS**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 024/2017/PMBC e ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018/PMBC

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para locação de programas de informática (softwares administrativos), para os Órgãos da administração pública do Município de Barra dos Coqueiros/SE, referente aos sistemas de: Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Contra Cheque Web; englobando os serviços de instalação, implantação, conversão, treinamento, manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, com atendimento e suporte técnico para os sistemas relacionados da administração pública do município de Barra dos Coqueiros/Se, compreendendo o Fundo Municipal de Assistência Social

**VALOR GLOBAL:** R\$ 18.090,00 (dezoito mil e noventa reais)

**DO ADITIVO:** O presente Aditivo tem como finalidade aditar a Cláusula Terceira(Da Vigência), do Contrato nº 007/2018/FMS, para acrescer prazo e em decorrência do acréscimo de prazo, valores estimativos.

**DO ADITAMENTO:** 1- Nos termos do art. 57, IV da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, o prazo estabelecido na Cláusula Terceira (Da Vigência), do Contrato nº 007/2018/FMS, fica acrescido em seu tempo original, em 12 (doze) meses, que começará a fluir a partir de 05 de janeiro do corrente ano, com término em 04 de janeiro de 2021.

§ 1º- Também nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93, e em decorrência ao acréscimo do tempo inicialmente previsto de 12 (doze) meses, será empenhado o valor estimado de R\$ 18.090,00 (dezoito mil e noventa reais), conforme Planilha do ANEXO I

§ 2º-Fica acordado entre as partes, que não haverá reajuste, conforme previsto na Clausula Décima Terceira- Do Reajuste, do Equilíbrio Econômico-Financeiro e da Repactuação, do Contrato.

**DOS PRAZOS:**

-**CONTRATO** – 05/01/2018 A 04/01/2019 (12 meses)

-**1º ADITIVO:** 05/01/2019 A 04/01/2020 (12 meses)

-**2º ADITIVO:** 05/01/2020 A 04/01/2021 (12 meses)

-**SOMA DOS PRAZOS:** 36 meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2077 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;Subelemento: 39.11- Locação de softwares;FR:1211

**FUNDAMENTO:** Artigos art.57, IV e 65, II da Lei nº 8.666/93

**PARECER JURIDICO Nº 07/2020/FMS**

**DATA DO ADITIVO:** 03 de janeiro de 2020.

Barra dos Coqueiros, 03 de janeiro de 2020.

**MARIA ELIANA SILVA MARTINS**  
Secretária do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

**RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018/PMBC**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

**CONTRATADA:** 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 024/2017/PMBC e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018/PMBC

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para locação de programas de informática (softwares administrativos), para os Órgãos da administração pública do Município de Barra dos Coqueiros/SE, referente aos sistemas de: Contabilidade Pública (Planejamento LOA; Planejamento PPA; Planejamento LDO; Responsabilidade Fiscal; Gestão de Patrimônio Público; Almoxarifado; englobando os serviços de instalação, implantação, conversão, treinamento, manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, com atendimento e suporte técnico para os sistemas relacionados da administração pública do município de Barra dos Coqueiros/Se, compreendendo a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros

**VALOR GLOBAL:** R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil, quatrocentos reais)

**DO ADITIVO:** O presente Aditivo tem como finalidade aditar a Cláusula Terceira(Da Vigência), do Contrato nº 009/2018/PMBC, para acrescer prazo e em decorrência do acréscimo de prazo, valores estimativos.

**DO ADITAMENTO:** 1- Nos termos do art. 57, IV da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, o prazo estabelecido na Cláusula Terceira (Da Vigência), do Contrato nº 009/2018/PMBC, fica acrescido em seu tempo original, em 12 (doze) meses, que começará a fluir a partir de 05 de janeiro do corrente ano, com término em 04 de janeiro de 2021.

§ 1º- Também nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93, e em decorrência ao acréscimo do tempo inicialmente previsto de 12 (doze) meses, será empenhado o valor estimado de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil, quatrocentos reais), conforme Planilha do ANEXO I

§ 2º-Fica acordado entre as partes, que não haverá reajuste, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira- Do Reajuste, do Equilíbrio Econômico-Financeiro e da Repactuação, do Contrato.

**DOS PRAZOS:**

-**CONTRATO** – 05/01/2018 A 04/01/2019 (12 meses)

-**1º ADITIVO:** 05/01/2019 A 04/01/2020 (12 meses)

-**2º ADITIVO:** 05/01/2020 A 04/01/2021 (12 meses)

-**SOMA DOS PRAZOS:** 36 meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26 – Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros; 38 – Secretaria Municipal de Finanças;2029 –Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças;3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;Subelemento: 39.11-Locação de softwares;Fonte de Recurso 1001

**FUNDAMENTO:** Artigos art.57, IV e 65, II da Lei nº 8.666/93

**PARECER JURIDICO Nº 19/2020/PMBC**

**DATA DO ADITIVO:** 03 de janeiro de 2020.

Barra dos Coqueiros, 03 de janeiro de 2020.

**AIRTON SAMPAIO MARTINS**  
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000  
CNPJ: 13.128.863/0001-90 Barra dos Coqueiros – SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: LCCIJMF4XHR+QPCDF05RPW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

**RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018/PMBC**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

**CONTRATADA:** AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 024/2017/PMBC e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018/PMBC

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para locação de programas de informática (softwares administrativos), para os Órgãos da administração pública do Município de Barra dos Coqueiros/SE, referente aos sistemas de: Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Contra Cheque Web; englobando os serviços de instalação, implantação, conversão, treinamento, manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, com atendimento e suporte técnico para os sistemas relacionados da administração pública do município de Barra dos Coqueiros/Se, compreendendo a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros

**VALOR GLOBAL:** R\$ 18.090,00 (dezoito mil e noventa reais)

**DO ADITIVO:** O presente Aditivo tem como finalidade aditar a Cláusula Terceira(Da Vigência), do Contrato nº 010/2018/PMBC, para acrescer prazo e em decorrência do acréscimo de prazo, valores estimativos.

**DO ADITAMENTO:** 1- Nos termos do art. 57, IV da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, o prazo estabelecido na Cláusula Terceira (Da Vigência), do Contrato nº 010/2018/PMBC, fica acrescido em seu tempo original, em 12 (doze) meses, que começará a fluir a partir de 05 de janeiro do corrente ano, com término em 04 de janeiro de 2021.

§ 1º- Também nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93, e em decorrência ao acréscimo do tempo inicialmente previsto de 12 (doze) meses, será empenhado o valor estimado de R\$ 18.090,00 (dezoito mil e noventa reais), conforme Planilha do ANEXO I

§ 2º-Fica acordado entre as partes, que não haverá reajuste, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira- Do Reajuste, do Equilíbrio Econômico-Financeiro e da Repactuação, do Contrato.

**DOS PRAZOS:**

-**CONTRATO** – 05/01/2018 A 04/01/2019 (12 meses)

-**1º ADITIVO:** 05/01/2019 A 04/01/2020 (12 meses)

-**2º ADITIVO:** 05/01/2020 A 04/01/2021 (12 meses)

-**SOMA DOS PRAZOS:** 36 meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26 – Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros; 38 – Secretaria Municipal de Finanças;2029 –Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças;3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;Subelemento: 39.11-Locação de softwares;Fonte de Recurso 1001

**FUNDAMENTO:** Artigos art.57, IV e 65, II da Lei nº 8.666/93

**PARECER JURIDICO Nº 20/2020/PMBC**

**DATA DO ADITIVO:** 03 de janeiro de 2020.

Barra dos Coqueiros, 03 de janeiro de 2020.

**AIRTON SAMPAIO MARTINS**  
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000  
CNPJ: 13.128.863/0001-90 Barra dos Coqueiros – SE



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019/FMS

**LOCATÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**LOCADOR :** ITANI FERREIRA DOS SANTOS

**LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 02/2019/FMS

**OBJETO:** Locação do imóvel localizado na Rua Santo André, nº. 579, Centro, CEP 49140-000, na Barra dos Coqueiros/SE, para instalação do almoxarifado vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

**DO ADITIVO:** O presente Aditivo tem como finalidade aditar a Cláusula Segunda: Do Valor, combinada com a Cláusula Quarta: Do Reajustamento, Cláusula Décima Quarta– Do Prazo e Cláusula Oitava – Das Taxas, Impostos e Tributos, do Contrato nº 07/2019/FMS, para reajustar preços, modificar obrigações e aditar prazo inicialmente estabelecidos e em decorrência do acréscimo de prazo, valores estimativos

**DO ADITAMENTO:** 1-Nos termos do artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, os preços do Contrato n. 07/2019/FMS, definidos na Cláusula Segunda: Do Valor, combinada com a Cláusula Quarta: Do Reajustamento, serão reajustados pelo índice INPC/IBGE, no período compreendido: 04/01/2019 a 03/01/2020, com a variação do índice do INPC/IBGE de 3,3668% (três vírgula três, seis, seis, oito por cento), passando o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para R\$ 2.067,34 (dois mil, sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos), conforme ANEXO I do presente Aditivo.

§ 1º- Conforme o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e art. 51 da Lei nº 8.245, de 18/10/91, o prazo estabelecido na Cláusula Décima Quarta do Contrato original, fica prorrogado na sua vigência, em 12(doze) meses, que começará a fluir a partir de 04 de janeiro de 2020, com término em 03 de janeiro de 2021.

§ 2º- Também nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93, e em decorrência ao acréscimo do tempo inicialmente previsto de 12 (doze) meses, será empenhado o valor estimado de R\$ 24.808,08 (vinte e quatro mil, oitocentos e oito reais e oito centavos), conforme Planilha do ANEXO I.

2- A CLÁUSULA VIII – DAS TAXAS, IMPOSTOS E TRIBUTOS do contrato original, em comum acordo entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação:

“A CLÁUSULA VIII – DAS TAXAS, IMPOSTOS E TRIBUTOS

a) Compete ao Locatário o pagamento das taxas de água, esgoto e luz, do imóvel locado, obrigando-se a apresentar os recibos quitados, sempre que solicitados pela Locadora, ou quando finda a locação.

b) Compete ao Locador pagar os impostos incidentes sobre o imóvel como o Imposto Predial e demais que onerem, ou venham a onerar, o imóvel locado, obrigando-se a apresentar os recibos quitados, sempre que solicitados pelo Locatário.

**DOS PRAZOS:**

--**CONTRATO** – 04/01/2019 A 03/01/2020 (12 meses)

-1º **ADITIVO:** 04/01/2015 A 03/01/2021 (12 meses)

-**SOMA DOS PRAZOS:** 24 meses

**FUNDAMENTO:** Artigos art.57 e 65, II da Lei nº 8.666/93 e art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UO: 46 – Fundo Municipal de Saúde

2077 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Subelemento: 14 – Locação de imóveis

Fonte de Recurso: 1211

**PARECER JURIDICO** Nº 08/2020/FMS

**DATA DO ADITIVO:** 03 de janeiro de 2020.

Barra dos Coqueiros, 03 de janeiro de 2020.

MARIA ELIANA SILVA MARTINS  
Secretária do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2019/PMBC**

**CONTRATADO** : CONORTE – CONSTRUTORA NORTE E SERVIÇOS LTDA-EPP

**LICITAÇÃO**: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019/PMBC

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para Obras de terraplenagem, rede de drenagem pluvial e pavimentação a paralelepípedo do Loteamento Paulo Maia Lopes, localizado no Município de Barra dos Coqueiros/SE

**DO ADITIVO**: O presente Aditivo tem como finalidade aditar as Cláusula Sexta- Preço e Condições de Pagamento, do Contrato nº 65/2019/PMBC, para acrescer valor a planilha de serviços, aditando valores inicialmente estabelecidos.

Considerando a necessidade de acrescer valor na Planilha de serviços, do Contrato nº 65/2019/PMBC, objetivando a “Contratação de empresa especializada na área de engenharia para Obras de terraplenagem, rede de drenagem pluvial e pavimentação a paralelepípedo do Loteamento Paulo Maia Lopes, localizado no Município de Barra dos Coqueiros/SE”, em função da necessidade de adição de valores unitários de serviços visando adequar-se à realidade das obras, conforme Planilha anexa

**DO ADITAMENTO**: O presente Termo Aditivo tem como finalidade o aditamento de valor do **Contrato nº 65/2019/PMBC**, visando consolidar a Planilha de Serviços de acordo com as quantidades de serviços a serem executadas, conforme Planilha em anexo. A planilha (ANEXO-I) demonstra um valor contratado inicial de **R\$ 325.081,06** (trezentos e vinte e cinco mil oitenta e um reais e seis centavos), um Valor Aditado de **R\$ 68.566,60** (sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), correspondendo a 21,22% do valor contratado; um Valor Suprimido de **R\$ 2.003,05** (dois mil, três reais e cinco centavos), resultando no percentual de 0,62% do valor contratado, fazendo necessário atualização de valor no **Contrato nº 065/2019/PMBC** para **R\$ 391.644,61** (trezentos e noventa e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos), estando em conformidade com os limites do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93

**DOS PRAZOS:**

-**CONTRATO** – 26/06/2019 A 25/06/2019 (03 meses)  
(ORDEM DE INICIO DOS SERVIÇOS 22.07.2019 A 21.10.2019)

-**1º ADITIVO**: 22/10/2019 A 21/01/2020 (03 meses)

-**SOMA DOS PRAZOS**: 06 meses

**FUNDAMENTO**: Artigo 65, §1º, II da Lei nº 8.666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

49 – Secretaria Municipal de Obras Públicas

1034 - Construção, Restauração, Drenagem, Pavimentação e Urbanização de Áreas

4490.51.00 – Obras e Instalações

Subelemento: 51.03 - Obras e/ou edificações para uso comum do povo

FR:1001

**PARECER JURIDICO Nº 24/2020/PMBC**

**DATA DO ADITIVO**: 13 de janeiro de 2020.

Barra dos Coqueiros, 13 de janeiro de 2020 .

**AIRTON SAMPAIO MARTINS**